



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 21/2026
CONTRATO: 17/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1008/2024
VALOR: R\$ 18.322,56

TERMO DE ADITAMENTO N.º 21/2026, PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS DE ZUMBA/FIT DANCE PARA ADOLESCENTES E ADULTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA HETORI HENRIQUE CAZARI [REDACTED], NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HETORI HENRIQUE CAZARI** [REDACTED], inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.764.323/0001-69, com sede à Rua Elias Machado de Padua, nº 278 – Vila Orestes, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Heteri Henrique Cazari, portador da Cédula de Identidade (RG) nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na ministração de aulas de Zumba/fit dance para adolescentes e adultos em Pedrinhas Paulista, por um período de 12 (doze) meses, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO

1.1 Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 17/2024, com início em 27 de março de 2026 que correspondente ao valor global de R\$ 18.322,56 (Dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). Sendo o valor mensal R\$ 1.526,88. O novo valor decorre de reajustamento pela variação percentual do IPCA (IBGE), previsto na Cláusula 11.1 do contrato de origem, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 3,81%, que será fixo e irrevogável durante a vigência contratual referida na cláusula primeira acima.

1.2 A despesa irá onerar a dotação:

- 02 – Poder Executivo
- 02.08 – Secretaria Municipal de Esporte
- 02.08.01 – Secretaria Municipal de Esporte
- 27.812.0019.2039.0000 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer
- 3.3.90.39.99.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (294- F1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Artigo 106 “caput”; Art. 6º LVIII c.c Art. 136 I da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 17/2024.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.
Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 13 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

HETORI HENRIQUE CAZARI [REDACTED]
Hetori Henrique Cazari – Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____